

## COMISSÃO PERMANENTE DE ÉTICA E DISCIPLINA - CAU/SP

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA 23/2017 CONVOCATÓRIA: 34/2017 DATA: 13/11/2017

ATA DA REUNIÃO: No décimo terceiro dia do mês de novembro de dois mil e 1 2 dezessete, reuniu-se a Comissão Permanente de Ética e Disciplina do CAU/SP, nas 3 dependências da sede do CAU/SP, localizada na Rua Formosa 367, Centro. Membros 4 presentes: Arg. Urb. Rosana Ferrari (Coordenadora), Arg. Urb. Anita Affonso Ferreira 5 (Coordenadora Adjunta), Conselheira Arq. Urb. Ana Maria de Biazzi Dias de Oliveira, 6 Conselheira Arq. Urb. Claudete Aparecida Lopes, Conselheiro Arq. Urb. Éder Roberto 7 da Silva, Conselheiro Arg. Urb. Ederson da Silva, Conselheiro Arg. Urb. Nilson 8 Ghirardello. Também presentes a Dra. Ellen Monte Bussi (Analista II) e Josiane Mendes 9 Rodrigues (Analista I). Após verificação de quórum, a Coordenadora Arq. Urb. Rosana 10 Ferrari deu início a 23ª Reunião Extraordinária da Comissão Permanente de Ética e 11 Disciplina do CAU/SP de 2017. Posteriormente, a Coordenadora Adjunta Arq. Urb. Anita 12 Affonso Ferreira apresentou relatório e parecer sobre o processo SF-001447/2017, 13 instaurado devido a desabamento de cobertura metálica em um galpão industrial, em Mogi das Cruzes. A Coordenadora Adjunta propôs o arquivamento do processo, nos 14 termos do Art. 49, da Resolução CAU/BR nº 143/2017, considerando que não houve 15 16 comprovações de que o arquiteto denunciado foi responsável pelo desabamento 17 ocorrido, bem como a ocorrência de eventuais infrações éticas cometidas pelo mesmo. 18 Quanto aos protocolos nº 507861/2017, aberto devido ofício da Defensoria Pública do 19 Estado de São Paulo comunicando que um profissional não entregou um laudo técnico e 20 nº 500453/2017, referente a denúncia de plágio de projeto, sugeriu o acatamento das 21 denúncias, considerando indícios de infrações ao Código de Ética e Disciplina. A 22 Coordenadora Adjunta apresentou relatório preliminar referente ao processo 23 1000019728/2015 e apresentou despacho requerendo a notificação das partes para apresentação das alegações finais. Em relação ao protocolo 500224/2017, sugeriu 24 25 notificar o profissional denunciado para conhecimento da denúncia e para manifestação. A Comissão aprovou os pareceres e os despachos apresentados pela Coord. Adj. Arg. 26 27 Urb. Anita Affonso. Em seguida, a Conselheira Arq. Urb. Claudete Aparecida Lopes 28 apresentou parecer favorável ao acatamento da denúncia contida no protocolo nº 29 419407/2016, sobre a contratação de uma profissional para elaboração de projeto para 30 o Corpo de Bombeiros. O parecer foi aprovado por todos da Comissão. Considerando 31 recurso apresentado pela denunciante, contra decisão de não acatamento da denúncia, 32 protocolo 437350/2016, o Conselheiro Arq. Urb. Nilson Ghirardello considerou que não 33 existem novos elementos, ou provas, para que se abra processo ético disciplinar contra 34 o denunciado. Dessa forma, apresentou parecer sugerindo o não acatamento e 35 manutenção da indicação anterior, a qual foi favorável ao arquivamento da denúncia. O 36 Conselheiro Arq. Urb. Nilson também apresentou parecer sobre o protocolo nº 37 335229/2016, em que a denunciante aponta trincas e outros problemas que surgiram devido a uma obra executada aos fundos de sua residência, sendo deliberado pela 38 39 Comissão notificação do arquiteto para que se manifeste a respeito da denúncia. Em 40 relação ao processo ED-14/2015, a Coordenadora, Arq. Urb. Rosana Ferrari, requerendo notificação das partes para apresentação das alegações finais. 41 42 Considerando que o arquiteto denunciado não recebeu as notificações anteriores, o 43 mesmo será notificado por edital. A Comissão Deliberou: homologar o acordo firmado 44 entre as partes interessadas no protocolo de denúncia 368208/2016, considerando o 45 cumprimento do acordo pelo profissional denunciado; notificar o profissional denunciado no processo 1000017677/2015, relacionado a publicação de serviços de arquitetura na 46 internet, para adequação ao Código de Ética e Disciplina, tendo em vista sua justificativa 47



de não comparecimento à audiência realizada em 1º de novembro; homologar o pedido de desistência da parte denunciante em relação a denúncia 5561, conforme audiência realizada em 31 de outubro; notificar a profissional denunciada no protocolo 408428/2016 e a denunciante para que se manifeste a respeito do andamento de um processo na Prefeitura de São Paulo. Após, a Coordenadora Arq. Urb. Rosana Ferrari apresentou a Comissão e-mail encaminhado pela Diretoria Técnica, em 10 de novembro, em que solicita orientação sobre a possibilidade de instauração de um processo ético sobre uma profissional. Considerando as informações contidas no documento encaminhado, a Comissão entendeu que não há falta ética da arquiteta. Não havendo outros assuntos a serem discutidos, a Coordenadora encerrou a reunião às 17:30 h, agradecendo a presença de todos.

Arg. Urb. Rosana Ferrari – Coordenadora

Arq. Urb. Anita Affonso Ferreira - Coordenadora Adjunta

Josiane Mendes Rodrigues - Relatora